



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5233/2021, 22 de março de 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE DOS DIAS 25 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA) E 26 DE MARÇO (SEXTA-FEIRA) DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "F", da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de março é lembrada a Data Magna do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a data celebra a abolição dos escravos no Ceará. A província foi a primeira do Brasil a libertar os escravos, no dia 25 de março de 1884, quatro anos antes do restante do País;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal, haja vista que a comemoração deste ano recai em uma quinta-feira e a manutenção do expediente da sexta-feira seria deveras contraproducente;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

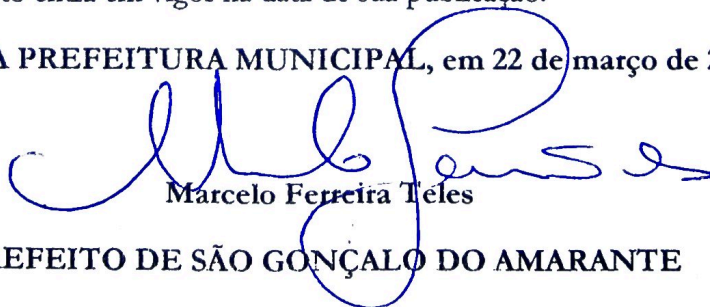
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente dos dias 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de março de 2021.

**Art. 2º** O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de março de 2021.

  
Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

